

Ata 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior 17/05/2017

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às dez horas e sete minutos, deu-se início à 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFRJ, sob a presidência do Magnífico Reitor Paulo Roberto de Assis Passos. Estiveram presentes os conselheiros: Gustavo Henrique Moraes (Representante Titular do MEC), Marilda Pimenta Melo (Representante Titular da FIRJAN), Rodney Cezar de Albuquerque (Representante Titular Diretores-Gerais), Cristiane Henriques de Oliveira (Representante Titular Diretores-Gerais), Wallace Vallory Nunes (Representante Titular Diretores-Gerais), Florinda do Nascimento Cersósimo (Representante Suplente Diretores-Gerais), Marco Aurélio Passos Louzada (Representante Titular Docentes), Marco Aurélio do Espírito Santo (Representante Titular Docentes), Fabiano Godinho Faria (Representante Titular Docentes), Jefferson Robson Amorim da Silva (Representante Titular Técnicos-Administrativos), Joana D'Arc Machado Pereira (Representante Titular Técnicos-Administrativos), Paulo Pontes de Castro (Representante Suplente Técnicos-Administrativos), Otávio Pereira Carneiro (Representante Titular Técnicos-Administrativos), Jane Francisco da Silva Valpassos (Representante Titular Técnicos-Administrativos), além dos convidados Juarez Ferreira e Ana Carolina Pugliese (Servidores da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAD), Bruno Silva de Moraes Gomes (Docente *Campus* Niterói), Reginaldo Soares (Diretor Geral *Campus* Pinheiral), Marcelo Santos de Souza (Docente *Campus* Pinheiral), Eládio Bandeira Filho (Servidor membro do GT 30 Horas), Helena Torquillo (Pró-Reitora de Ensino Médio e Técnico - PROET), Cíntia Santos (Servidora da PROET), Luciana Cardoso Nogueira (Diretora-Geral de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP), e Edgard Barros Araújo (Diretor de Gestão de Pessoas). O conselheiro Eurico Marchon, Representante Suplente da SEDEIS, justificou sua ausência anteriormente. O presidente procedeu à reunião agradecendo a presença de todos e informou que o conselheiro Gustavo Henrique Moraes era o novo representante titular do MEC. O conselheiro agradeceu a oportunidade de participar do ConSup e se apresentou a todos. O presidente informou que a reunião não seria gravada em vídeo, nem seria transmitida *online*, como medida de proteção aos ataques de vírus virtuais que estavam ocorrendo em vários países em dias recentes, como era do conhecimento de todos. Depois disso, o presidente solicitou objetividade nos debates do dia, devido à extensão da pauta, e estabeleceu um teto de até às treze horas para o fim da reunião. Em seguida, o presidente leu 3 (três) e-mails enviados à Secretaria do ConSup pelos conselheiros Marcus Vinícius Pereira (Representante Titular Docentes), Anderson Wilson Henriques (Representante Suplente Docentes) e Alex Gomes (Representante Titular Discentes), solicitando desligamento do Conselho. Dessa forma, o presidente esclareceu que o Conselho passou a ter 15 (quinze) representações, uma vez que os conselheiros Marcus Vinícius Pereira e Anderson Wilson Henriques formavam uma representação docente. A representação discente do conselheiro Alex Gomes passou a contar somente com o seu suplente, o conselheiro Marcio Henrique Borges. Dando início aos informes, o presidente lembrou a todos que na reunião anterior vários pontos acerca das eleições para o ConSup foram debatidos. Ele informou que a Comissão Eleitoral Central para as referidas eleições já havia sido formada, e que a secretária do ConSup, Mônica Castro, havia se reunido com a presidente da Comissão, a Professora Leila Cavalcante de Melo Brito, a fim de relatar o que fora decidido e votado na reunião anterior e editar as novas normas para o pleito em questão. O presidente perguntou a todos se gostariam que o documento fosse debatido na reunião. O conselheiro Marco Aurélio Louzada disse que concordava com as alterações do texto do documento, mas que não

Ata 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior 17/05/2017

50 havia analisado o cronograma proposto. O presidente esclareceu que o cronograma enviado respeitava a lógica discutida na reunião anterior e os períodos para inscrição e votação, conforme votação realizada. A secretária Mônica Castro esclareceu que o cronograma iniciava-se no dia seguinte à reunião, sendo que a primeira ação seria a indicação das comissões locais pelos Diretores-Gerais. Ela disse que o cronograma foi cuidadosamente pensado, para que a semana de votação não coincidissem com a semana do feriado de *Corpus Christi*. O conselheiro Jefferson Amorim questionou se as eleições do Conselho Superior alteravam o período para eleição ou recondução dos gestores do Instituto. O presidente disse que não alterava. O conselheiro perguntou se o processo para eleição dos gestores seria iniciado no mês de novembro. O presidente disse que não necessariamente, uma vez que os mandatos encerravam-se em maio do próximo ano, sendo assim, haveria tempo hábil de se realizar essas eleições no início do ano seguinte.

60 Retomando o tema das eleições para o ConSup, o presidente lembrou que foi sugerida a identificação das cédulas de votação coloridas para os diferentes segmentos de representação, e, dessa forma, foram compradas resmas de papel colorido para a confecção das cédulas. O presidente solicitou então a contribuição dos conselheiros internos para o pagamento dessas resmas. A secretária do Conselho Superior esclareceu que as cédulas para votação seriam impressas nos *campi*. O presidente ressaltou que os servidores e alunos indicados para composição das comissões locais deveriam assinar e preencher o formulário de anuência sugerido pela Comissão Eleitoral Central e enviado pela Secretaria do ConSup. Em seguida, todos aprovaram o documento com a alteração das normas para as eleições de novos conselheiros. Passando para o segundo ponto dos “Informes”, o presidente leu o memorando enviado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, solicitando a aprovação *ad referendum* do Regulamento de Exercícios Domiciliares e Regulamento das Atividades Acadêmicas em Regime Especial dos Alunos-Atletas, que já estavam na pauta há vários meses. O conselheiro Jefferson Amorim disse que gostaria de fazer algumas sugestões de alterações nos referidos regulamentos. Foi decidido então que o conselheiro iria enviar as sugestões diretamente à PROGRAD. O conselheiro Wallace Nunes questionou se não poderia haver votação a respeito desses regulamentos, já que o Conselho estava reunido. O presidente respondeu que as aprovações dos Cursos Técnico e de Especialização, que estavam na pauta, eram prioritárias devido ao prazo de publicação de editais. Wallace então concordou em dar prioridade às aprovações dos cursos. Em seguida, o presidente disse que estava na pauta, há pelo menos 1 (um) ano, a homologação pelo ConSup do parecer da CPPD a respeito do indeferimento de recurso interposto pela servidora Professora Ana Beatriz Tavares, em que a servidora solicitava o recebimento retroativo de valores relativos ao Reconhecimento de Saberes e Conteúdo (RSC), encaminhado através do Memorando nº 85 19/2016/CPPD à Secretaria do Conselho Superior. O presidente leu o regulamento da CPPD, e a conclusão do parecer da Procuradoria Jurídica, que submetia a homologação do indeferimento do recurso pela CPPD ao ConSup. Os conselheiros alegaram que os documentos relativos a esse tema da pauta haviam sido enviados há bastante tempo pela Secretaria, e solicitaram o reenvio, para que pudessem deliberar na reunião seguinte do Conselho. A conselheira Jane Valpassos destacou a importância da criação de um Grupo de Trabalho para discussão da implantação de RSC para o segmento de Técnicos-Administrativos também. O presidente disse que apoiava a criação do referido GT, mas que esse assunto ia muito além do âmbito do IFRJ, do CONIF, e até mesmo do MEC, sendo uma decisão final do MPOG, e não gostaria de iniciar essa discussão na reunião,

Ata 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior 17/05/2017

95 devido à extensão e complexidade da pauta. O conselheiro Fabiano Godinho disse que foi celebrado um acordo com o MEC, em que o RSC dos técnicos seria discutido no âmbito da Comissão Nacional de Supervisão, mas essa reunião nunca foi agendada com a nova gestão do Ministério da Educação (MEC). O presidente disse que o tema poderia ser incluído na pauta da reunião seguinte. Os conselheiros Fabiano Godinho, Jane Valpassos e Jefferson Amorim disponibilizaram-se a enviar a solicitação para a inclusão do tema. Em seguida, o conselheiro Wallace Nunes sugeriu que fossem elencados os temas urgentes no momento da convocação para a reunião, juntamente com o reenvio dos arquivos. O conselheiro Jefferson Amorim disse que o CONIF apresentou uma proposta de RSC para os técnicos ao MEC. O presidente disse que o MEC apoiava a concessão de RSC para os técnicos, mas que a decisão final seria do MPOG. Dando início à Ordem do Dia, o presidente procedeu à aprovação da ata da reunião anterior. Todos aprovaram a referida ata. Em seguida, o presidente destacou que o Conselho havia recebido uma solicitação de prioridade de pauta pela PROET, para as seguintes aprovações: implantação do Curso Técnico em Administração dos *campi* Niterói e São João de Meriti, revisão da matriz curricular do Curso Técnico em Administração do *Campus* Pinheiral e revisão da matriz curricular do Curso Técnico em Guia de Turismo do *Campus* Resende, devido ao prazo para a publicação dos editais. O conselheiro Marco Aurélio Louzada lembrou que na reunião anterior havia sido acordado que o ponto docente e o relatório final do GT 30 horas seriam os dois primeiros pontos discutidos nesta reunião. O presidente disse que o trabalho do GT 30 horas havia sido amplamente discutido na reunião anterior, lembrando que o tema ainda passaria por audiências públicas e pela Procuradoria Jurídica junto ao IFRJ. O conselheiro Fabiano Godinho discordou do presidente. O presidente disse que poderia ser discutido qual encaminhamento seria dado à aplicação da proposta do GT 30 horas, e para isso, contava com a presença do Edgard Barros, Diretor de Gestão de Pessoas (DGP). O conselheiro Fabiano Godinho reiterou que o assunto não foi encerrado na reunião anterior. O conselheiro Marco Aurélio Louzada disse que foi encerrada naquela reunião a discussão a respeito da não revogação da Instrução Normativa nº 10 pelo Conselho Superior, uma vez que a IS não apresentava nenhuma ilegalidade, mas que não houve debate sobre a flexibilização da carga horária dos técnicos-administrativos, visto que naquela ocasião o GT 30 horas não havia encaminhado o relatório final ao Gabinete do Reitor e ao ConSup. O presidente passou a palavra para a Pró-Reitora Helena Torquilha, que justificou a urgência de aprovação dos cursos e revisões em pauta, sobretudo dos *campi* novos, São João de Meriti e Niterói. A Pró-Reitora esclareceu que, no caso das revisões de matriz curricular, a alteração era somente uma adequação de carga horária. O conselheiro Jefferson Amorim sugeriu que os cursos e revisões fossem aprovados, de forma a não atrasar a implantação dos cursos novos, e as sugestões de modificações fossem enviadas pelos conselheiros à respectiva Pró-Reitoria. O presidente passou a palavra ao conselheiro Rodney Albuquerque, que disse ter enviado uma solicitação de pauta à Secretaria do ConSup, a respeito da aprovação da escolha de uma Fundação de Apoio Para a Incubadora Silício Fluminense. O conselheiro disse que, caso a Fundação FACC fosse a vencedora do processo de dispensa de licitação, o tema deveria ser submetido ao Grupo de Apoio Técnico (GAT), instituído pelo MEC e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). O conselheiro Rodney Albuquerque acrescentou que a reunião do referido Grupo poderia ocorrer a qualquer momento, e, era necessária a formalização da anuência do ConSup a respeito da escolha da FACC, para o andamento do processo

de implantação da incubadora. O presidente disse que não foi enviada a convocação da reunião do GAT. O conselheiro disse que não foi emitida nenhuma convocação oficial, ainda. O presidente solicitou a todos que avaliassem as solicitações expostas, e que fosse dada prioridade aos temas mais relevantes para a atividade principal da instituição. O conselheiro Marco Aurélio Louzada sugeriu que fosse discutida prioritariamente a aprovação dos cursos, uma vez que tratava-se de tema relacionado ao objetivo fim da instituição. Os conselheiros Rodney Albuquerque e Jane Valpassos concordaram em aprovar os cursos, da forma como havia sido sugerido pelo conselheiro Jefferson Amorim. O Diretor-Geral do *Campus* Pinheiral, Reginaldo Soares, questionou se seria aprovado também o curso de Especialização em Desenvolvimento Regional Sustentável. O conselheiro Jefferson Amorim respondeu que entendia que sim. O conselheiro Fabiano Godinho disse que mantinha sua solicitação de discussão dos pontos enviados na reunião anterior. Então, como esclarecimento, o conselheiro Jefferson Amorim repetiu sua proposta, em que sugeria que os cursos em pauta fossem aprovados, e as sugestões de alterações ou dúvidas fossem posteriormente encaminhadas por e-mail às Pró-Reitorias responsáveis. O presidente disse entender, pela proposta do conselheiro, que a análise dos cursos havia sido feita, em relação ao plano pedagógico e estrutura dos cursos, e não havia nenhum questionamento ou impedimento grave, que dificultasse a sua aprovação. No caso das revisões de matriz curricular, ele entendia que tratava-se somente de adequação da carga horária, sem necessidade de contratação de professor. O conselheiro Marco Aurélio Louzada disse que no caso do Curso Técnico em Administração do *Campus* Niterói, o documento apresentado versava sobre a possibilidade de contratação de professores para o primeiro semestre de 2018. O presidente disse que os *campi* novos possuíam códigos de vaga para docentes disponíveis. Então, o conselheiro Jefferson Amorim questionou ao conselheiro Gustavo Henrique Moraes a respeito da portaria emitida naquela semana pelo MEC, em conjunto com o MPOG, a respeito da contratação de professor equivalente e técnicos-administrativos. O conselheiro Jefferson Amorim perguntou se a portaria seria aplicada aos *campi* novos, uma vez que o referido instrumento solicitava a informação e justificativa de contratação dos servidores aos Ministérios com 1 (um) ano de antecedência. O conselheiro Gustavo Henrique Moraes respondeu que o assunto estava sendo discutido por um GT no âmbito da SETEC, e que ainda não havia uma posição definida. O presidente esclareceu que no caso dos *campi* novos, não tratava-se de novos códigos de vaga, mas códigos que já estavam disponíveis e constavam no planejamento. O conselheiro Gustavo Henrique Moraes disse que os critérios da portaria seriam revistos. Após isso, o conselheiro Marco Aurélio Louzada ratificou que a maioria dos projetos pedagógicos de cursos que eram submetidos ao Conselho Superior apresentavam informações incorretas, como dados relativos ao histórico da instituição e mesmo o número de algumas leis, por exemplo. Ele enfatizou a importância de haver um maior rigor na revisão desses projetos, uma vez que são documentos institucionais. Ele disse que os programas de ensino também precisavam ser revistos, tendo em vista que havia documentos padrões de bibliografia que não estavam sendo usados. A Pró-Reitora Helena Torquillo disse que desconhecia o documento padrão de plano de curso citado pelo conselheiro. Ela acrescentou que seguia a Resolução da SETEC/CNE para padronizar os planos de cursos. O presidente pediu que o conselheiro encaminhasse as sugestões de modificações à PROET. A servidora da PROET, Cintia Santos, destacou a importância de os projetos serem aprovados pelo Conselho, apesar da revisão do CAET. Então, o presidente releu os nomes dos cursos que

190 estavam em pauta. São eles: Curso Técnico em Administração dos *campi* Niterói e São
João de Meriti, revisão da matriz curricular do Curso Técnico em Administração do
Campus Pinheiral e revisão da matriz curricular do Curso Técnico em Guia de Turismo
do *Campus* Resende, além da Especialização em Desenvolvimento Regional Sustentável
do *Campus* Pinheiral. Todos aprovaram a implantação dos cursos e revisões de matriz
195 curricular. O presidente agradeceu a compreensão dos conselheiros pela celeridade de tais
aprovações. Então, a conselheira Jane Valpassos questionou a respeito do
encaminhamento de solicitação de pauta sobre o curso de Especialização em Tecnologias
Digitais aplicadas ao Ensino, do *Campus* Arraial do Cabo. O presidente disse que o tema
não entrou em pauta pois não foi enviada a ata do CAPOG que aprova o projeto
200 pedagógico do referido curso. A servidora da PROPPI, Luciana Nogueira, disse que a ata
seria aprovada na próxima reunião do CAPOG, e posteriormente seria encaminhada ao
ConSup. Após isso, o conselheiro Fabiano Godinho disse que gostaria de propor uma
resolução sobre a cobrança do ponto docente. Ele justificou que havia uma polêmica no
205 Instituto sobre o que a legislação efetivamente dizia. Ele fundamentou sua proposta
citando o Decreto nº 1.590/95 que libera algumas categorias profissionais do controle de
ponto, por entender que a natureza do trabalho dessas categorias não engloba o tipo
clássico de jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias. Entre as carreiras que estão nesse
decreto, está a carreira do Magistério Superior. Ele acrescentou que a Lei nº 11.784/2008
equipara a carreira de professor do Ensino Superior, à carreira do professor de Ensino
210 Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT). Segundo o conselheiro, a AGU e o Poder
Judiciário também reconheciam a equiparação dessas carreiras. Então, o conselheiro leu
uma proposta de resolução que dispensava o controle de ponto dos docentes, baseada na
legislação citada. O conselheiro Marco Aurélio Louzada disse que alguns *campi*
cobravam o ponto docente e outros não cobravam. O conselheiro Wallace Nunes disse
215 que existia uma recomendação da Reitoria do IFRJ para que os Diretores-Gerais fizessem
o controle de frequência e plano de trabalho dos docentes. O presidente esclareceu que a
Portaria nº 17/2016 emitida pela SETEC/MEC começaria a vigorar no mês de julho, mas
que foi constituído um GT com o objetivo de revisar essa portaria. Ele destacou que foi
encaminhada aos conselheiros a proposta de regulamento da carga horária docente, feita
220 pelo GT instituído com esse objetivo; e, a aprovação desse documento pelo ConSup
deveria ser realizada em caráter de urgência. Ele disse também que concordava com o
posicionamento da SETEC de que não deveria haver controle de frequência, pois os
professores do EBTT deveriam estar equiparados aos professores do Magistério Superior,
porém, quem faz o controle dos pagamentos de salário é o MPOG, e não o MEC. Então,
225 o conselheiro Gustavo Henrique Moraes disse que o Decreto nº 1.867/96 regulamenta o
controle de frequência dos servidores federais, revisando o Decreto nº 1.590/95,
dispensando do controle de ponto os profissionais de Magistério Superior, sendo omitida
a carreira de professor do EBTT. O conselheiro disse que não poderia ser esquecida a
fragilidade das reitorias nesse tema, pois o Acórdão do TCU nº 787/2010 determina a
230 adoção de controle de frequência, inclusive dos docentes. Segundo o conselheiro, deveria
haver um enfrentamento real dessa situação, pois os reitores não poderiam ser colocados
em insegurança jurídica. Ele citou exemplos de situações em que somente a apresentação
do plano de atividades docentes não foi suficiente para a aprovação dos órgãos de
controle. Após isso, o conselheiro Fabiano Godinho disse que os Institutos Federais eram
235 equiparados às universidades pela Lei nº 11.892/2008, entretanto, o conselheiro Gustavo
Henrique Moraes afirmou que os Institutos tinham autonomia administrativa para criar e

aprovar cursos de nível superior, mas isso não significava a equiparação dos Institutos às universidades em todas as esferas. Então, o presidente passou a palavra para o Diretor da DGP, Edgard Barros, que disse que o controle de frequência docente era uma questão que gerava grandes dificuldades no âmbito do Instituto, e que, reiteradas vezes, recebia
240 manifestação dos Diretores-Gerais quanto ao lançamento de faltas. Ele destacou a importância da celeridade na discussão e aprovação do regulamento proposto pelo GT responsável, de forma que essa questão viesse a ser normatizada, pois os órgãos de controle, incluindo os que fazem os pagamentos de salário, não reconheciam a carreira de professor do EBTT equiparada à do Magistério Superior. O conselheiro Jefferson
245 Amorim questionou ao conselheiro Gustavo Henrique Moraes se os dados de controle de frequência dos professores do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) eram abertos ao público. Ele respondeu que sim. O conselheiro Jefferson Amorim perguntou então se os docentes do IFSC respeitavam a Portaria nº 17/2016. O conselheiro Gustavo Henrique Moraes respondeu que sim e explicou como era feito o controle de frequência dos
250 docentes no referido Instituto, através de um *software* específico. O conselheiro esclareceu que cada Instituto tinha sua própria normatização. O presidente esclareceu que o Sistema Integrado de Gestão, que está sendo implantado no IFRJ, irá auxiliar o controle do planejamento das atividades docentes. O presidente disse ainda que quem respondia diretamente pelas faltas, em âmbito institucional, era o Reitor. Ele destacou que a CGU
255 esteve no Instituto, e requisitou folhas de pontos dos servidores. A conselheira Florinda Cersósimo disse que no *Campus* Rio de Janeiro, a CGU havia pedido as informações sobre o funcionamento de todos os setores, os nomes dos servidores, e solicitaram a folha de ponto dos técnicos-administrativos. O presidente disse que a CGU estava focada na quantidade de horas efetivamente trabalhadas pelos técnicos, e, quanto aos professores, a
260 preocupação era no sentido de acumulação de cargos. Ele acrescentou que recentemente foi finalizado um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com uma lista extensa de denúncias sobre acumulações. Então, o conselheiro Rodney Albuquerque questionou se seria possível o encaminhamento do documento dos órgãos de fiscalização e controle, solicitando informações acerca do controle de ponto dos servidores. O Diretor Edgard
265 Barros respondeu que sim. O presidente acrescentou que o Ministério Público do município de São Pedro da Aldeia solicitou a implantação do ponto eletrônico, no *Campus* Arraial do Cabo, para os docentes. Segundo o presidente, o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) implementou o controle de frequência via estação de trabalho e disse que existia um número expressivo de Institutos que faziam o controle de frequência
270 de técnicos e docentes por ponto eletrônico. O conselheiro Rodney Albuquerque prosseguiu, dizendo que gostaria de ter acesso a esses documentos e ouvir a opinião dos professores sobre o tema. O presidente esclareceu que não só existia a cobrança pelos órgãos de fiscalização, como inexistia um documento que dispensava os servidores do registro de ponto. O conselheiro Rodney Albuquerque questionou ao Diretor Edgard
275 Barros se existia uma cobrança específica para a instituição como um todo, e disse que esses documentos de cobrança iriam nortear a tomada de decisão dos conselheiros. O Diretor Edgard Barros respondeu que a CGU emitia ofícios formais questionando situações pontuais, e também indicações em sistema de auditoria, apresentando as fragilidades da instituição. Uma dessas fragilidades apontadas foi a necessidade de um
280 controle de frequência eficaz. O Diretor Edgard Barros também disse que houve questionamentos a respeito dos professores que não estavam todos os dias da semana no *campus*. O conselheiro Rodney Albuquerque questionou então se seria um crime o

Ata 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior 17/05/2017

Conselho Superior aprovar que o plano de trabalho dos professores viesse a substituir o controle de ponto. O Diretor respondeu que, na sua opinião particular, e pelas suas
285 observações e conversas com outros diretores, tratava-se de uma situação temerária, e, sem a chancela de um órgão jurídico, uma deliberação de um Conselho Superior não deveria se sobrepor a uma lei. Após isso, o conselheiro Fabiano Godinho disse que nem sempre a postura dos órgãos de controle era razoável e cabia à Administração questioná-la. Segundo o conselheiro, as atribuições do professor do EBTT na Lei nº 12.772/2012 é
290 igual às atribuições do profissional do Magistério Superior, e sua proposta de resolução era baseada na legislação vigente e no parecer da AGU. Ele acrescentou que a Vara Federal de Sergipe já emitiu uma sentença favorável à ausência do controle de ponto no Instituto Federal de Sergipe (IFSE). Segundo o conselheiro, existiam fatos que induziam à interpretação de que não havia necessidade do controle de frequência. Ele disse ainda
295 que desconhecia sentença judicial transitada em julgado exigindo esse controle. O conselheiro acrescentou ainda que o Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) garantiu a flexibilidade da carga horária em sentença judicial. Para o conselheiro, caso os órgãos de controle viessem a questionar a dispensa do ponto, o IFRJ apresentaria seus argumentos. Após isso, o conselheiro Marco Aurélio Louzada disse que acreditava que o
300 ponto eletrônico não resolveria o problema, pois na verdade era necessário o maior envolvimento dos servidores nas atividades institucionais. Então, o conselheiro Jefferson Amorim disse que em algumas vezes o docente não estava dando aula todos os dias da semana, mas estava servindo à Administração Pública de outra forma, no dia em que não ia ao *campus*. O conselheiro Marco Aurélio Louzada prosseguiu dizendo que estava preocupado, pois ele fazia parte do Grupo de Trabalho que visava regulamentar a carga horária docente, e alguns pontos não foram definidos, em função da publicação da Portaria nº 14/2017 do MEC, que expõe a necessidade de um sistema informatizado de planejamento das atividades docentes. O presidente esclareceu que solicitou, no âmbito do CONIF, que houvesse prorrogação da validade da Portaria nº 17/2016 do MEC. Então,
305 o conselheiro Marco Aurélio Louzada questionou ao conselheiro Gustavo Henrique Moraes sobre a necessidade de carga horária mínima de 10 (dez) horas para os docentes, prevista na Portaria nº 17/2016. O conselheiro Gustavo Henrique Moraes respondeu que haveria uma revisão da referida portaria. O conselheiro complementou sua resposta dizendo que o controle de ponto não era a melhor forma de gerenciar a frequência dos
315 servidores, mas que conhecia casos de dirigentes de instituições que responderam judicialmente por benefícios concedidos aos servidores durante seus mandatos, e ressaltou que não se deveria colocar a instituição e os dirigentes em insegurança jurídica, fazendo algumas interpretações da legislação que não eram válidas. Em seguida, o conselheiro Jefferson Amorim disse que não concordava com a folha de ponto, pois algumas vezes o professor só comparecia 2 (duas) ou 3 (três) vezes ao *campus* por semana, de acordo com a demanda da instituição. Segundo o conselheiro, o ideal seria enviar respostas aos órgãos de controle, que não viessem a prejudicar o maior patrimônio da instituição, que são os professores, que transmitem conhecimento à sociedade. Segundo o conselheiro, a maioria dos professores do instituto apresentava grande comprometimento profissional, e, apesar de não haver estatística de controle de frequência, o IFRJ vinha apresentando resultados. O conselheiro disse que a instituição posicionava-se de maneira submissa frente aos órgãos de controle, e que essa situação deveria ser mudada, resguardando os dirigentes. Depois disso, a conselheira Cristiane Henriques disse que concordava que o controle de ponto era uma fragilidade dos
320
325

330 institutos, e questionou se havia alguma legislação que possibilitava, mediante uma
recomendação institucional, a dispensa da assinatura de ponto dos docentes. Na sua
opinião, caso houvesse esse respaldo na legislação, faria sentido a emissão de uma
regulamentação interna, como a resolução proposta pelo conselheiro Fabiano Godinho.
A conselheira defendeu a ideia de se buscar o apoio de quem pudesse dar um
335 encaminhamento judicial ao caso. Então, o Diretor Edgard Barros, referindo-se ao
discurso do conselheiro Jefferson Amorim, disse que a ideia não era prejudicar os
docentes, e destacou que o gestor da instituição deveria submeter-se aos órgãos de
controle e fiscalização. Segundo o Diretor, o TCU poderia aplicar multa ao gestor pelo
descumprimento de uma recomendação. Em resposta ao questionamento da conselheira
340 Cristiane Henriques, o Diretor Edgard Barros respondeu que desconhecia qualquer
legislação que dispensasse os docentes do registro de ponto e permitia a regulamentação
interna do controle de frequência. O Diretor acrescentou que as discussões acerca do
regulamento da carga horária docente poderiam ser uma justificativa frente aos órgãos de
controle, como era realizado por outras instituições. Em seguida, o conselheiro Marco
345 Aurélio Espírito Santo disse que o *Campus* Volta Redonda sempre possuiu ponto
eletrônico, e mesmo assim enfrentava os mesmos problemas de falta de envolvimento dos
profissionais nas atividades institucionais. Segundo o conselheiro, era necessário criar
isonomia entre os professores do EBTT e do Magistério Superior, a fim de se equacionar
a situação. O conselheiro Rodney Albuquerque questionou ao conselheiro Fabiano
350 Godinho se ele conhecia algum processo judicial questionando a isonomia das duas
carreiras citadas. O conselheiro Fabiano Godinho respondeu que existia uma sentença
emitida pela Vara Federal de Sergipe, equiparando as carreiras. Então, a conselheira
Florinda Cersósimo argumentou que somente o professor do EBTT possuía aposentadoria
especial, recebimento de RSC, entre outras diferenciações. De acordo com a conselheira,
355 a discussão em questão não era simplesmente sobre assinatura de folha de ponto, mas
uma questão de consciência profissional. A conselheira acrescentou que o único registro
definido em lei era o ponto eletrônico, mas que o instituto poderia se posicionar para que
isso fosse mudado. O conselheiro Fabiano Godinho solicitou uma votação sobre sua
proposta de resolução. O presidente esclareceu que o IFSE adotou o ponto eletrônico.
360 Com relação à interpretação da lei, o presidente exemplificou que o Instituto Federal do
Ceará (IFCE) havia concedido a flexibilização linear da carga horária para os técnicos
administrativos e o dirigente estava respondendo judicialmente e pagando multa por isso.
Ele disse também que o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) também
respondeu judicialmente pela concessão linear das 30 horas, e o processo chegou até o
365 STF. O presidente disse que ele, juntamente com o CONIF lutavam frente aos
parlamentares pela não assinatura do ponto, mas o maior reconhecimento da isonomia
entre as carreiras de professor do EBTT e do Magistério Superior era a equalização dos
salários. Então, o presidente submeteu o tema da proposta de resolução à votação, porém,
deixando claro que essa questão era uma decisão administrativa, e, por mais que o
370 Conselho adotasse uma vertente, o ConSup não teria ingerência sobre uma decisão
administrativa de competência exclusiva do Reitor e dos Diretores-Gerais. 2 (dois)
conselheiros votaram a favor da emissão da resolução proposta pelo conselheiro Fabiano
Godinho. Nenhum conselheiro votou a favor da manutenção da situação atual. Houve 9
(nove) abstenções, sendo que o conselheiro Wallace Nunes não votou, pois estava ausente
375 da sala. O conselheiro Fabiano Godinho retirou-se e solicitou que o tema continuasse na
pauta da reunião seguinte. O presidente disse que a resolução não poderia ser emitida com

base em 2 (dois) votos a favor e 9 (nove) abstenções, e que o tema seria abordado novamente na reunião seguinte do ConSup, não havendo discordância dos presentes. Depois disso, o presidente discorreu acerca do relatório final do GT 30 horas. Ele disse que o trabalho seria exposto à comunidade acadêmica através de audiências públicas realizadas pela DGP nos *campi* Nilópolis, Rio de Janeiro, Volta Redonda e Arraial do Cabo, sendo que a decisão final pela flexibilização da carga horária era da comunidade. O Diretor Edgard Barros acrescentou que a consulta pública iria ficar 1 (um) mês *online*. Com relação à votação da proposta de resolução, o conselheiro Gustavo Henrique Moraes disse que absteve-se pois não sabia qual era a situação atual. O presidente esclareceu que tratava-se da assinatura da folha de ponto. A conselheira Jane Valpassos disse que os Diretores-Gerais ficavam à mercê das atitudes dos docentes, mas que quem respondia por essas atitudes era o Diretor, e deveria haver uma regulamentação dessa cobrança aos professores. O presidente disse que já existia um memorando enviado aos Diretores-Gerais, indicando que o RAP e o plano de atividades docentes serviriam como controle adicional à frequência dos docentes. Depois disso, o conselheiro Jefferson Amorim disse que era urgente a aprovação *ad referendum* do Regulamento das Bibliotecas e Políticas de Acervo, devidamente corrigidos conforme sugestões dos conselheiros, pois frequentemente o MEC realizava avaliações, e o instituto apresentava essa lacuna. O presidente disse que veria a possibilidade da aprovação. O conselheiro Rodney Albuquerque solicitou novamente a discussão acerca da aprovação da FACC no processo da incubadora fluminense. O presidente disse que não era possível dizer que a FACC iria prestar o apoio necessário, uma vez que o processo de dispensa de licitação não estava finalizado. Sendo assim, o presidente sugeriu que o Conselho poderia dizer apenas que uma fundação poderia prestar tais serviços. A servidora da PROAD, Ana Carolina Pugliese, esclareceu que o processo foi devolvido ao *campus* para a efetivação de algumas correções. A conselheira Jane Valpassos sugeriu que fosse colocado em ata que o Conselho concordava com a prestação de serviços pela FACC, caso esta empresa fosse a vencedora do processo de dispensa de licitação. O conselheiro Jefferson Amorim questionou se tratava-se de uma dispensa de licitação, existindo 3 (três) concorrentes, e qual o motivo de somente a aprovação da FACC ser submetida ao GAT. O conselheiro Rodney Albuquerque respondeu que das 3 (três) empresas, somente a FACC era especializada na área de computação e vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), sendo assim, o GAT exigia essa aprovação pelo Conselho. Após amplo debate sobre o tema, o presidente questionou se os conselheiros gostariam de votar sobre o assunto, e a maioria respondeu que não. O conselheiro Jefferson Amorim questionou aos servidores da PROAD se o processo de dispensa de licitação já possuía um número. A servidora Ana Carolina Pugliese reiterou que a PROAD identificou inconsistências formais no processo e o devolveu ao *campus*, e acrescentou que ainda não existia número de dispensa de licitação, e a empresa ainda não havia sido analisada. O presidente perguntou aos conselheiros se eles sentiam-se à vontade para votar acerca do tema: 3 (três) conselheiros votaram a favor. 6 (seis) votaram contra. Houve 1 (uma) abstenção. Então, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às treze horas e dezessete minutos; e nada mais havendo a ser tratado, encerro a presente ata, que seguirá assinada por mim e pelo presidente.